



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1112 / 2020 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.012741/2020-31

Santo André-SP, 11 de outubro de 2020.

Institui Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) para apuração da Manifestação NUP nº 23546.043986/2020-01, referente aos atos e fatos que constam do procedimento protocolado sob nº 23006.012738/2020-17.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, reconduzido pela Portaria da Reitoria nº 872/2020 - REIT (11.01), nº de Protocolo: 23006.00781/2020-61, de 14 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 18 de agosto de 2020 e no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 22, de 18 de agosto de 2020, no uso das atribuições legais relativas à função, com fundamento nos artigos 19 a 22, da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da CGU, CONSIDERANDO o informe da Corregedoria-Geral da União, de 20/07/2020, acerca da retomada dos processos e perda da eficácia da Medida Provisória nº 928, de 09 de março de 2020, artigo 6º-C, diploma normativo o qual suspendeu a contagem dos prazos nos processos disciplinares, no período em que vigorou, de 23/03/2020 até 21/07/2020, no que se refere aos prazos processuais de tramitação dos processos administrativos disciplinares - PAD (Lei 8112/90), dos processos administrativos de responsabilização - PAR (Lei 12.846/2013), bem como suspendeu o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de penalidades administrativas e sancionadoras no referido período, e, CONSIDERANDO a diretriz de priorização da realização de atos processuais mediante o meio virtual, o uso de recursos tecnológicos e o trabalho remoto, naquilo que couber, e, tendo em vista a autonomia instrutória das Comissões de Inquérito, nos termos do artigo 150 da lei 8112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) para realizar a investigação da manifestação NUP nº 23546.043986/2020-01, referente aos atos e fatos que constam do procedimento protocolado sob nº 23006.012738/2020-17.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão referida no Art. 1º:

I - Clarissa de Franco, SIAPE nº 1977185 - Psicóloga, e

II - Jeroen Schoenmaker, SIAPE nº 1671399 - Professor Associado - nível I.

Art. 3º Considerando as condições sanitárias e operacionais objetivas, com fulcro no artigo 150 da lei 8.112/90, fica a critério da Comissão Sindicante avaliar as circunstâncias de realização do procedimento correccional, e, em sendo necessário, solicitar à autoridade instauradora, justificadamente, a suspensão temporária da tramitação do procedimento, nos termos do artigo 67 da lei 9.784/99.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 11/10/2020 11:52)
SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CORREG (11.01.30)
Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1112**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/10/2020** e o código de verificação: **9108e25588**